Valide aqui
este documento

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DE GOIÁS**

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Comarca de Caçu - Distrito de Aparecida do Rio Doce

**Márcia Dantas Pires - Respondente Designada**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM Nº 029025.2.0000669-49

Márcia Dantas Pires , Respondente Designada de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, **Matrícula nº 669**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original **IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS,** situada neste município, na Fazenda Campo Belo, lugar **"Maravilha"** com a área de 239ha.58a (duzentos trinta e nove hectares, cinqüenta e oito ares) com os seguinte divisas: Começa no marco cravado junto à margem esquerda do Córrego dos Burros na confrontação com Davi Batista de Oliveira; daí, segue por cerca de arame com o rumo de 85º34'27"SE e na distância de 379,63 metros, vai a outro marco; daí, à esquerda com o rumo de 57º57'43"NE e na distância de 1.007,55 metros, vai a outro marco; daí, novamente a esquerda com o rumo de 42º54'57"NE e na distância de 235,28 metros, vai a outro marco; daí, à esquerda com o rumo de 26º05'53"NW e na distância de 539,18 metros, vai a outro marco; daí, à esquerda com o rumo de 50º17'45"NW e na distância de 284,01 metros, vai a outro marco, cravado junto à margem do Córrego dos Burros; daí, segue pelo Córrego dos Burros acima, acompanhando toda a sua sinuosidade, até encontrar outro marco numa distância de 233,78 metros, se projetados em reta, confrontando até este ponto com terras de Davi Batista de Oliveira; daí, à esquerda com o rumo de 39º02'23"NW e na distância de 444,18 metros, vai a outro marco, confrontando com terras de Washington Vagner Borges de Oliveira; daí, novamente a esquerda com o rumo de 47º32'19"SW e na distância de 2.050,73 metros, vai a outro marco, confrontando com terras de Mauricio Franco Bernardes, Vanderlei Oliveira Guimarães e Orlei Oliveira Guimarães, consecutivamente; daí, segue a direita confrontando com terras de Orlei Oliveira Guimarães com o rumo 87º29'29"NW e distância de 35,87m, vai a outro marco; daí novamente à direita com o rumo de 71º09'43"NW e distância de 171,63 metros, encontra outro marco, limitando até aí com terras de Orlei Oliveira Guimarães; daí, à esquerda com o rumo de 22º19'43"SW e na distância de 417,28 metros, encontra outro marco, cravado junto a margem esquerda do Rio Claro, aí limitando com terras de Mauzo Adalto Oliveira Guimarães; daí, segue pela margem esquerda do Rio Claro abaixo, até encontrar outro marco, também cravado junto a mesma, numa distância 715,00 metros, se projetados em reta; daí, segue a esquerda com o rumo de 72º57'50"NE e na distância de 297,90 metros, encontra-se outro marco cravado junto a margem direita do Córrego dos Burros; daí, segue pelo referido Córrego acima até encontrar o marco, cravado junto à sua margem esquerda, onde se deu início estes limites, numa distância de 56,63 metros, se projetados em reta; aí limitando com terras de Davi Batista de Oliveira. **PROPRIETÁRIO: ANCELMO BATISTA DE OLIVEIRA** e sua mulher **VANDA ALVES PIRES DE OLIVEIRA**. Registro Anterior: Matrícula 26.092, às fls. 65 do livro 2-BE2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 06 de abril de 2004. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---

**AV-01 - Matrícula 669 –** Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a Sub-Oficiala deste Cartório, acompanhado da certidão atualizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e Comarca de Jataí-GO, arquivada neste Cartório, para constar que

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NN2N-GAAYB-L6SLQ-DJTDX

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NN2N-GAAYB-L6SLQ-DJTDX

a presente Matrícula foi aberta de acordo com os artigos 227 e 229 da Lei 6.015/73, para procedimento de futuros registros e averbações neste Cartório. Certifico que pelo R-01 da Matrícula 26.092 consta o registro de uma Cédula Rural Hipotecária nº 95/00704-0, de 01/02/1996 em favor do Banco do Brasil S/A, pela qual parte do referido imóvel fica hipotecado, ou seja a área de 237ha16a, ao mesmo Banco sem concorrência de terceiros, com vencimento em 30/06/2005 no valor de R$56.610,00 e pelo R-02 consta o Registro de uma Cédula Rural Hipotecária de nº 97/00039-6 de 30/06/1997 em favor do Banco do Brasil S/A, pela qual parte do referido imóvel fica hipotecado, ou seja a área de 237ha16a sem concorrência de terceiros no valor de R$63.717,00 com vencimento em 30/06/2007. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 06 de abril de 2004. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---

**AV-02 – Matrícula 669** – Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Hipotecaria de n.º 11.92.205 EX 95.00.704-0, datada de 06 de abril de 2004, firmado entre as partes, referente a Cédula Rural Hipotecária nº 95.00,704-0, emitida por Anselmo Batista de Oliveira, em favor do Banco do Brasil S.A., por sua agência em Jataí-GO, em data de 01 de fevereiro de 1996, no valor de R$56.610,00 (cinqüenta e seis mil, seiscentos e dez reais), fica parte do imóvel, ou seja, a àrea de 72ha.84a.20ca (setenta e dois hectares, oitenta e quatro ares e vinte centiares) objeto da presente matrícula liberado da garantia constante do AV-01 desta matricula e da averbação sob n.º 06 matrícula 26.092, livro 2-BE2, às fls. 65vº e à margem do registro n.º 17.262, livro 3-H, fls. 145 do Cartório de registro imobiliário de Jataí-GO, em favor do mesmo Banco, ficando em conseqüência, esta parte livre de ônus. Ficando como garantia da Cédula Rural Hipotecária de nº 11.92.205-2 Ex 95.00.704-0 a área de 164ha.31a.80ca (cento e sessenta e quatro hectares trinta e um ares e oitenta centiares). Ficando uma via neste Cartório. Registrado também no livro 3-Aux. Sob n.º 210, às fls. 97vº. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 29 de abril de 2004. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---

**AV-03 - Matrícula 669 –** Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Hipotecaria de n.º 11.92.206 Ex 97.00.039-6, datada de 06 de abril de 2004, firmado entre as partes, referente a Cédula Rural Hipotecária nº 97.00.039-6, emitida por Anselmo Batista de oliveira, em favor do Banco do Brasil S.A., por sua agência em Jataí-GO, em data de 30 de junho de 1997, no valor de R$63.717,00 (sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais), fica parte do imóvel, ou seja, a àrea de 72ha.84a.20ca (setenta e dois hectares, oitenta e quatro ares e vinte centiares) objeto da presente matrícula liberado da garantia constante do AV-01 desta matricula e da averbação sob n.º 08 matrícula 26.092, livro 2-BE2, às fls. 65vº e à margem do registro n.º 19140, livro 3-I, fls. 01vº do Cartório de registro imobiliário de Jataí-GO, em favor do mesmo Banco, ficando em conseqüência, esta parte livre de ônus. Ficando como garantia da Cédula Rural Hipotecária de nº 11.92.206-0 Ex 97.00.039-6 a área de 164ha.31a.80ca (cento e sessenta e quatro hectares trinta e um ares e oitenta centiares). Ficando uma via neste Cartório. Registrado também no livro 3-Aux. Sob n.º 211, às fls. 98. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 29 de abril de 2004. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---

**AV-04 - Matricula 669** – Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a Sub-Oficiala deste Cartório, acompanhado do Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, firmado entre o proprietário **Anselmo Batista de Oliveira –** CPF n.º 016.163.231-91 e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Habitação, por sua autoridade florestal o Sr. Arailson da Rocha Moreira – CREA n.° 3338/D, em data de 28 de abril de 2004, acompanhados ainda pelo memorial descritivo e mapa da



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NN2N-GAAYB-L6SLQ-DJTDX

propriedade, todos arquivados neste Cartório, para constar que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 47,91,60ha, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites descritos no memorial descritivo e mapa anexos a este Termo, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. O proprietário declara perante a autoridade florestal competente, que, tendo em vista a inexistência de área suficiente em sua propriedade com cobertura vegetal propícia para constituição da reserva legal, e que se compromete a demarcar a área de 11,78.64ha (onze hectares, setenta e oito ares e sessenta e quatro centiares) necessários para complementar os 20% mínimos exigidos por lei, e se compromete ainda a promover a sua recomposição, de acordo com as recomendações técnicas, através de sua regeneração natural ou recomposição artificial. O proprietário se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Tendo que apresentar na Agência Goiana de Meio Ambiente Laudo Técnico de situação vegetal até 03 anos à data de averbação da Reserva. Com a seguinte descrição: **1ª Gleba: com a área de 06ha 20a** – Começa: Em um marco cravado junto à curva da cerca que limita a gleba com terras de David Batista de Oliveira; daí segue com o rumo de 83º35'21"NW e na distância de 422,83m vai a outro marco, daí segue com o rumo de 01º57'19"SE e na distância de 299,28m vai a outro marco, ai limita-se com terras do proprietário; daí segue por cerca de arame com o rumo de 58º05'23"NE e na distância de 480,82m vai ao marco onde se deu início a estes limites, aí limita-se com terras de David Batista de Oliveira. **2ª Gleba: com a área de 29ha 92a 96ca** – Começa: Em um marco cravado junto a orla da reserva permanente do Córrego dos Burros e junto a cerca que limita a gleba com terras de Washington Wagner de Oliveira; daí segue com o rumo de 39º32'52"NW e na distância de 432,90m vai a outro marco, aí limita-se com terras de Washington Wagner de Oliveira; daí segue com o rumo de 47º08'43"SW e na distância de 872,24m vai a outro marco, aí limita-se com terras de Maurício Franco; daí segue com o rumo de 81º51'11"SE e na distância de 366,15m vai ao marco cravado junto a orla da reserva permanente do Córrego dos Burros, aí limita-se com terras do proprietário; daí segue pela orla da reserva permanente do Córrego dos Burros acima acompanhando toda sua sinuosidade e respeitando-se uma faixa 30,00m de preservação permanente até encontrar o marco onde se deu início a estes limites, numa distância de 791,00m se projetados em reta. **3ª Gleba: com a área de 11ha 78a 64ca –** Começa: Em um marco cravado junto a orla da reserva permanente do Rio Claro; daí segue com o rumo de 73º03'55"NE e na distância de 168,05m vai ao marco cravado junto a orla da reserva permanente do Córrego dos Burros; daí segue pela orla da reserva permanente do referido Córrego acima e respeitando-se uma faixa de 30m de preservação permanente até encontrar outro marco; daí segue com o rumo de 72º51'28"NW e na distância de 959,44m vai a outro marco, aí limita-se com terras do proprietário; daí segue por cerca de arame com o rumo de 22º22'25"SW e na distância de 155,84m vai ao marco cravado junto a orla da reserva permanente do Rio Claro; aí limita-se com terras de Adalto Oliveira Guimarães; daí segue pela orla da reserva permanente do Rio Claro abaixo acompanhando toda sua sinuosidade e respeitando-se uma faixa de 100,00m de preservação permanente até encontrar o marco onde se deu inicio a estes limites. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 24 de junho de 2004. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---

**R-05 - Matrícula 669** – Procede-se ao Registro da Cédula Rural Hipotecária, datada de 29 de junho de 2004, em Jataí-GO, emitida por **Anselmo Batista de Oliveira**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF-MF sob o n.º 016.163.231-91 e portador da Carteira de Identidade



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NN2N-GAAYB-L6SLQ-DJTDX

RG n.º 1.252.383-SSP-GO, residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, na Rua Castro Alves, n.º 447 - Centro, também assina na qualidade de cônjuge Vanda Alves Pires de Oliveira, brasileira, do lar, casada, inscrita no CPF-MF sob o n.º 499.727.311-20 e RG n.º 2.259.489-SSP-GO, residente e domiciliada no endereço acima citado, em favor do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, por sua agência em Jataí-GO, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 00.000.000/0313-13, Contrato n.º 20/02529-7, no valor de R$77.667,30 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), com vencimento final em 15 de junho de 2009, com taxa de juros correspondendo a 8,750% (oito inteiros e setecentos e cinqüenta milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano e será pago em 05 (cinco) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/06/2005 e a última em 15/06/2009, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, que será paga na praça de emissão do título. Em garantia dá ao Banco em Penhor Cedular de Terceiro Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constate da presente Matrícula, sendo que a referida Cédula foi registrada também no livro 3 auxiliar, às fls. 104vº, sob o n.º 228 de ordem. Demais cláusulas e condições são as constantes da referida Cédula que ficam integrando este registro é do conhecimento das partes. Ficando uma via Não Negociável arquivada neste Cartório. Foram apresentados: CCIR 2000/2001/2002 e os ITRs referente a 1999/2003, n.º do imóvel no INCRA 9330310006982. Comprovantes arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 07 de julho de 2004. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---

**AV-06 - Matrícula 669 –** Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Hipotecaria, datada de 28 de abril de 2005, firmado entre as partes, referente à Cédula Rural Hipotecária nº 20.02.529-7, emitida por **Anselmo Batista de Oliveira**, em favor do Banco do Brasil S.A., por sua agência em Jataí-GO, em data de 29 de junho de 2004, no valor de R$77.667,30 (setenta e sete mil, seiscentos sessenta e sete trinta centavos), fica parte do imóvel, ou seja, a àrea de 72ha.84a.20ca (setenta e dois hectares, oitenta e quatro ares e vinte centiares) objeto da presente matrícula liberado da garantia constante do R-05 desta matrícula e averbado à margem do Registro do n.º de Ordem 228 às fls. 104vº/105 do Livro 3-Aux. Em favor do mesmo Banco, ficando em conseqüência, esta parte livre de ônus. Ficando como garantia desta Cédula Rural Hipotecária a área de 166ha.73a.80ca (cento e sessenta e seis hectares setenta e três ares e oitenta centiares). Ficando uma Via Não Negociável arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 09 de junho de 2005. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---

**AV-07 - Matrícula 669** – Procede-se esta averbação para constar que o proprietário desta, desmembrou parte do imóvel, ou seja, uma área de 72 ha. 84a. 20ca, (setenta e dois hectares, oitenta e quatro ares e vinte centiares), Conforme **matrícula 717**, às fls. 371 do Livro 2 Registro Geral. Neste ato foi apresentado Carta de Anuência do Banco do Brasil S/A, assinada por José Evaristo dos Santos – Gerente de Administração e José Carlos Teixeira de Queiroz – Gerente de Contas, datada de 08/07/2005, juntamente com o memorial descritivo e mapa elaborado pelo engenheiro Agrônomo Márcio Luis Sodré Rocha. O referido é verdade. Aparecida do Rio Doce-GO, 15 de julho de 2005. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---

**AV-08 – Matrícula 669 –** Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a Sub-Oficiala deste Cartório, datado de 23 de maio de 2005, acompanhado do memorial descritivo e mapa elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrônomo Marcio Luis Sodré Rocha – CREA



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NN2N-GAAYB-L6SLQ-DJTDX

2546/D-GO, para constar que a área remanescente certa é de 166 ha. 73a.80ca. (cento e sessenta seis hectares, setenta e três ares e oitenta centiares), com as seguintes divisas e confrontações: **Começa** em um marco cravado junto à margem esquerda do Rio Claro e junto à cerca que limita a gleba com terra de Mouzo Adalto Oliveira Guimarães; daí segue pelo Rio Claro abaixo até encontrar outro marco cravado junto à mesma, numa distância de 721,00 metros se projetados em reta; daí, segue por cerca de arame com o rumo de 73º03'55"NE e na distância de 298,05 metros vai ao marco cravado junto à margem direita do Córrego do Burros; daí, segue pelo córrego dos Burros acima acompanhando toda a sua sinuosidade até encontrar um marco cravado junto á sua margem esquerda, numa distância de 55,92 metros se projetados em reta; daí, segue por cerca de arame com o rumo de 85º34'44"SE e na distância de 379,59 metros vai a outro marco; daí, segue à esquerda com o rumo de 58º05'23"NE e na distância de 1.006,98 metros vai a outro marco; daí, segue novamente à esquerda com o rumo de 42º54'42"NE e na distância de 235,75 metros vai a outro marco; daí, segue com o rumo de 26º02'31"NW e na distância de 541,35 metros, vai a outro marco; daí, segue com o rumo de 50º09'50"NW e na distância de 284,01metros vai ao marco cravado junto à margem esquerda do córrego dos Burros, limitando-se até este ponto com terras de David Batista de Oliveira; daí, segue pelo córrego dos Burros abaixo, acompanhando toda sua sinuosidade até encontrar outro marco cravado junto à sua margem direita, numa distância de 1.088,31 metros se projetados em reta; daí, segue por cerca de arame com o rumo de 89º46'44"SW e na distância de 897,04 metros, vai a outro marco, até aí limitando com terras de Anselmo Batista de Oliveira; daí segue com o rumo de 47º08'43"SW e na distância de 56,20 metros, vai a outro marco; daí, segue à direita com o rumo de 87º17'40"NW e na distância de 35,87 metros vai a outro marco; daí, segue novamente à direita com o rumo de 70º57'27"NW e na distância de 171,64 metros vai a outro marco, limitando até este ponto com terras de Orlei Oliveira Guimarães; daí, segue com o rumo de 22º22'25"SW e na distância de 418,63 metros vai o marco onde tiveram inicio estas divisas e confrontações. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce Goiás, 15 de julho de 2005. Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---

**AV-09 - Matrícula 669 –** Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia, datada de 22 de setembro de 2005, firmado entre as partes, referente à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01236-0, emitida por **Anselmo Batista de Oliveira**, em favor do Banco do Brasil S.A., por sua agência em Jataí-GO, em data de 22 de setembro de 2005, no valor de R$94.998,27 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), fica alterado o prazo de instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento para 20 de julho de 2010, que será amortizado em 05 parcelas, vencíveis em 20/07/2006, 20/07/2007, 20/07/2008, 20/07/2009 e 20/07/2010, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor; verificado nas respectivas datas, pelo numero de parcelas a pagar. Substituição de Bens Vinculados em Garantia – tendo sido o FINANCIADO autorizado a dispor de 326.043 quilogramas de soja da safra 2004/2005, incluídas em Penhor Cedular, oferece e dá, neste em Hipoteca Cedular de Quarto Grau e sem Concorrência de Terceiros; o imóvel constante desta matrícula, ou seja uma área de 166,73ha na Fazenda Campo Belo, lugar Maravilha, neste município. Em conseqüência, são liberados da garantia – Soja em Grãos – período agrícola de julho/2004 a junho/2005, 326.043,00Kg, no valor de R$172.802,79, e averbado à margem do Registro do n.º de Ordem 233 às fls. 107 do Livro 3-Aux. Em favor do mesmo Banco. Ficando uma Via Negociável arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 29 de setembro de 2005. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NN2N-GAAYB-L6SLQ-DJTDX

**Márcia Dantas Pires - Respondente Designada**

**R-10 - Matrícula 669** – Procede-se ao Registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 04 de novembro de 2005, em Jataí-GO, emitida por **Anselmo Batista de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF-MF sob o n.º 016.163.231-91 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.252.383-SSP-GO, residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, na Rua Castro Alves, n.º 447 - Centro, também assina na qualidade de cônjuge Vanda Alves Pires de Oliveira, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF-MF sob o n.º 499.727.311-20 e RG n.º 2.259.489-SSP-GO, residente e domiciliada no endereço acima citado, em favor do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, por sua agência em Jataí-GO, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 00.000.000/0313-13, Contrato n.º 40/02215-3, no valor de R$65.258,40 (sessenta e cinco mil, duzentos cinqüenta e oito reais e quarenta centavos), com vencimento final em 10 de outubro de 2006, com taxa de juros correspondendo a 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos percentuais efetivos ao ano e será pago em 04 (quatro) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 10/07/2006 e a última em 10/10/2006, e será paga na praça de emissão deste título. Em garantia dá ao Banco em Hipoteca Cedular de Quinto Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula. E em Penhor Cedular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros: Soja (em grãos) período agrícola de julho/2005 a junho/2006, 301.000,00Kg, sendo que a referida Cédula foi registrada também no livro 3 Auxiliar, às fls. 128, sob o n.º 285 de Ordem. Demais cláusulas e condições são as constantes da referida Cédula que ficam integrando este registro é do conhecimento das partes. Ficando uma via Não Negociável arquivada neste Cartório. Foram apresentados: CCIR 2000/2001/2002 e os ITRs referente a 2001/2005, n.º do imóvel no INCRA 9330310006982. Comprovantes arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 08 de novembro de 2005. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---

**AV-11 - Matrícula 669 –** Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, datada de 25/07/2006, firmado entre as partes, referente à Cédula Rural Hipotecária n.º 40/02215-3, emitida por **Anselmo Batista de Oliveira**, já qualificado acima, neste ato devidamente representado por seu bastante procurador o Sr. **WEILER ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF-MF sob o n.º 815.844.071-15 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 3584681-DGPC-GO, residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, na Rua W-5, Qd. 05, Lt. 22, Bairro Jardim Goiás, conforme Procuração Pública lavrada pelo Cartório do 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Jataí-GO, feita às fls. 14/vº, Livro 135; em favor do Banco do Brasil S.A., por sua agência em Jataí-GO, em data de 04 de novembro de 2005, no valor de R$65.258,40 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos), Prorrogação Parcial, com base no disposto na Resolução 3376, concede ao Financiado prorrogação de 80% (oitenta por cento) do saldo devedor desta operação, que passa a ter o vencimento final para 10/07/2011, fixando-se novo cronograma de retorno da parte prorrogada de capital em 10/07/2007 – R$11.387,46, em 10/07/2008 – R$11.387,46, em 10/07/2009 – R$11.387,46, em 10/07/2010– R$11.387,46 e em 10/07/2011 – R$11.387,46. O saldo devedor não prorrogado permanece com os vencimentos das parcelas originalmente pactuadas. Exclusão de Bens Inseridos na Garantia – fica excluído do penhor constituído Soja (em Grão) – Período agrícola de julho/2005 a junho/2006, 301.000Kg, no valor total de R$120.400,00. Ratificação de Garantias Reais – Presente a este ato a Sr.ª VANDA ALVES PIRES DE OLIVEIRA, já qualificada acima, na qualidade de ANUENTE, declara concordar com as alterações introduzidas por força deste instrumento e ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, clausulas e condições, averbado à margem do Registro do n.º

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NN2N-GAAYB-L6SLQ-DJTDX

de Ordem 285 às fls. 128 do Livro 3-Aux. Demais cláusulas e condições são as constantes do referido Aditivo de Retificação e Ratificação que ficam integrando este registro é do conhecimento das partes. Ficando uma via Negociável arquivada neste Cartório. Foram apresentados: CCIR 2003/2004/2005 e os ITRs referente a 2001/2005, n.º do imóvel no INCRA 9330310006982. Comprovantes arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 28 de setembro de 2006. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---

**R-12 - Matrícula 669** – Procede-se ao Registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 15 de setembro de 2006, em Jataí-GO, emitida por **Anselmo Batista de Oliveira**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF-MF sob o n.º 016.163.231-91 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.252.383-SSP-GO, residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, na Rua Castro Alves, n.º 447 - Centro, também assina na qualidade de cônjuge Vanda Alves Pires de Oliveira, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF-MF sob o n.º 499.727.311-20 e RG n.º 2.259.489-SSP-GO, residente e domiciliada no endereço acima citado, ambos neste ato devidamente representados por seu bastante procurador o Sr. **WEILER ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF-MF sob o n.º 815.844.071-15 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 3584681-DGPC-GO, residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, na Rua W-5, Qd. 05, Lt. 22, Bairro Jardim Goiás, conforme Procuração Pública lavrada pelo Cartório do 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Jataí-GO, feita às fls. 14/vº, Livro 135; em favor do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, por sua agência em Jataí-GO, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 00.000.000/0313-13, Contrato n.º 20/29726-2, no valor de R$20.158,86 (vinte mil mil, cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e seis centavos), com vencimento final em 01 de julho de 2011, com taxa de juros correspondendo a 5% (cinco) pontos percentuais efetivos ao ano e será pago em 04 (quatro) prestações anuais, vencíveis em 01/07/2008, 01/07/2009, 01/072010 e 01/07/2011, e será paga na praça de emissão deste título. Em garantia dá ao Banco em Hipoteca Cedular de Sexto Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, sendo que a referida Cédula foi registrada também no livro 3 Auxiliar, às fls. 147/vº, sob o n.º 331 de Ordem. Demais cláusulas e condições são as constantes da referida Cédula que ficam integrando este registro é do conhecimento das partes. Ficando uma via Não Negociável arquivada neste Cartório. Foram apresentados: CCIR 2003/2004/2005 e os ITRs referente a 2001/2005, n.º do imóvel no INCRA 9330310006982. Comprovantes arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 28 de setembro de 2006. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---

**R-13 - Matrícula 669** – Procede-se ao Registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 20 de novembro de 2006, em Jataí-GO, emitida por **Anselmo Batista de Oliveira**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF-MF sob o n.º 016.163.231-91 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.252.383-SSP-GO, residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, também assina na qualidade de cônjuge Vanda Alves Pires de Oliveira, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF-MF sob o n.º 499.727.311-20 e RG n.º 2.259.489-SSP-GO, ambos neste ato devidamente representados por seu bastante procurador o Sr. **Weiler Alves De Oliveira**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF-MF sob o n.º 815.844.071-15 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 3584681-DGPC-GO, residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, na Rua W-5, Qd. 05, Lt. 22, Bairro Jardim Goiás, conforme Procuração Pública lavrada pelo Cartório do 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Jataí-GO, feita às fls. 14/vº,



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NN2N-GAAYB-L6SLQ-DJTDX

Livro 135; em favor do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, por sua agência em Jataí-GO, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 00.000.000/0313-13, Contrato n.º 40/03186-1, no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), com vencimento final em 20 de outubro de 2007, com taxa de juros correspondendo a 8,75% (oito inteiro e setenta e cinco centésimos) pontos percentuais efetivos ao ano e será pago em 04 (quatro) prestações anuais, vencíveis em 20/07/2007, 20/08/2007, 20/9/2007 e 20/10/2007, e será paga na praça de emissão deste título. Em garantia dá ao Banco em Hipoteca Cedular de Sétimo Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, e em Penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, soja em grãos – período agrícola de julho/2006 a junho/2007, sendo que a referida Cédula foi registrada também no livro 3 Auxiliar, às fls. 151vº/152, sob o n.º 340 de Ordem. Demais cláusulas e condições são as constantes da referida Cédula que ficam integrando este registro é do conhecimento das partes. Ficando uma via Não Negociável arquivada neste Cartório. Foram apresentados: CCIR 2003/2004/2005 e a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, n.º do imóvel no INCRA 9330310006982. Comprovantes arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 22 de novembro de 2006. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---

**R-14 - Matrícula 669** – Procede-se ao Registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 30 de março de 2007, em Jataí-GO, emitida por **Anselmo Batista de Oliveira**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF-MF sob o n.º 016.163.231-91 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.252.383-SSP-GO, residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, na Rua Castro Alves, n.º 447 – Centro; também assina na qualidade de cônjuge a Sr.ª Vanda Alves Pires de Oliveira, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF-MF sob o n.º 499.727.311-20 e CI-RG n.º 2.259.489-SSP-GO, ambos neste ato devidamente representados por seu bastante procurador o Sr. **Weiler Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF-MF sob o n.º 815.844.071-15 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 3584681-DGPC-GO, residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, conforme Procuração Pública lavrada pelo Cartório do 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Jataí-GO, feita às fls. 14/vº, Livro 135; em favor do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, por sua agência em Jataí-GO, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 00.000.000/0313-13. Contrato n.º 40/03540-9, no valor de R$30.295,20 (trinta mil, duzentos noventa e cinco reais e vinte centavos), com vencimento final em 10 de dezembro de 2007, com taxa de juros correspondendo a 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano e será pago em 05 (cinco) parcelas vencíveis em 10/08/2007, 10/09/2007, 10/10/2007, 10/11/2007 e 10/12/2007, que serão pagas na praça de emissão deste título. Em garantia dá ao Banco em Hipoteca Cedular de Oitavo Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, e em Penhor Cedular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura dos produtos: sorgo granifero – período agrícola de fevereiro/2007 a janeiro/2008, 310.000,00 Kg, sendo que a referida Cédula foi registrada também no livro 3 Auxiliar, às fls. 159vº, sob o n.º de Ordem 358. Demais cláusulas e condições são as constantes da referida Cédula que ficam integrando este registro é do conhecimento das partes. Ficando uma Via Não Negociável arquivada neste Cartório. Foram apresentados: CCIR 2003/2004/2005 e a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural. Comprovantes arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 03 de abril de 2007. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

---

**AV-15 - Matrícula 669 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO.** A requerimento de Buriti Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda, assinado pelo Sr. Márcio Luiz Sodré Rocha, datado



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NN2N-GAAYB-L6SLQ-DJTDX

de 11 de abril de 2014, que juntou Certidão de Execução datada de 03 de abril de 2014, do Cartório do 2º Cível, Fazendas Públicas e Registros Públicos da cidade e Comarca de Jataí, Estado de Goiás, inerente ao Ajuizamento da Ação de Execução - Protocolo n.º 201401172983, promovida por **BURITI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**; contra **ANSELMO BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF-MF sob o n.º 016.163.231-91 e **VANDA ALVES PIRES DE OLIVEIRA**, CPF-MF sob o n.º 499.727.311-20, procede-se esta averbação por antecipação de penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R$243.487,67 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 11 de abril de 2014. A Sub-Oficiala. Márcia Dantas Pires.

**A**

**V-16 – Matrícula 669** – Aparecida do Rio Doce-GO, 28 de novembro de 2017. **BAIXA -** Protocolo n.º 6.242 - Procede-se esta averbação nos termos da autorização firmada em data de 10 de outubro de 2017, pelo credor, **BANCO DO BRASIL S.A**, para constar que fica cancelada a Hipoteca constante do Registro n.º 05 e Averbação n.º 06, desta matrícula, referente a C.R.H n.º 20/02529-7 no valor de R$77.667,30, baixa arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R$69,00, Tx. Jud. R$13,54, Fundos Estad. R$26,91, ISS R$2,76, Total R$112,21) Selo n.º 06031604131126142800193. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

**AV-17 – Matrícula 669** – Aparecida do Rio Doce-GO, 28 de novembro de 2017. **BAIXA -** Protocolo n.º 6.243 - Procede-se esta averbação nos termos da autorização firmada em data de 10 de outubro de 2017, pelo credor, **BANCO DO BRASIL S.A**, para constar que fica cancelada a Hipoteca constante do Registro n.º 10 e Averbação n.º 11, desta matrícula, referente a C.R.P.H n.º 40/02215-3 no valor de R$65.258,40, baixa arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R$69,00, Tx. Jud. R$13,54, Fundos Estad. R$26,91, ISS R$2,76, Total R$112,21) Selo n.º 06031604131126142800194. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

**AV-18 – Matrícula 669** – Aparecida do Rio Doce-GO, 28 de novembro de 2017. **BAIXA -** Protocolo n.º 6.244 - Procede-se esta averbação nos termos da autorização firmada em data de 10 de outubro de 2017, pelo credor, **BANCO DO BRASIL S.A**, para constar que fica cancelada a Hipoteca constante do Registro n.º 12, desta matrícula, referente a C.R.H n.º 20/29726-2 no valor de R$20.158,86, baixa arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R$69,00, Tx. Jud. R$13,54, Fundos Estad. R$26,91, ISS R$2,76, Total R$112,21) Selo n.º 06031604131126142800195. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

**AV-19 – Matrícula 669** – Aparecida do Rio Doce-GO, 28 de novembro de 2017. **BAIXA -** Protocolo n.º 6.245 - Procede-se esta averbação nos termos da autorização firmada em data de 10 de outubro de 2017, pelo credor, **BANCO DO BRASIL S.A**, para constar que fica cancelada a Hipoteca constante do Registro n.º 13, desta matrícula, referente a C.R.P.H n.º 40/03186-1 no valor de R$50.000,00, baixa arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R$69,00, Tx. Jud. R$13,54, Fundos Estad. R$26,91, ISS R$2,76, Total R$112,21) Selo n.º 06031604131126142800196. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

**AV-20 – Matrícula 669** – Aparecida do Rio Doce-GO, 28 de novembro de 2017. **BAIXA -** Protocolo n.º 6.246 - Procede-se esta averbação nos termos da autorização firmada em data de 10 de outubro de 2017, pelo credor, **BANCO DO BRASIL S.A**, para constar que fica cancelada a



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NN2N-GAAYB-L6SLQ-DJTDX

Hipoteca constante do Registro n.º 14, desta matrícula, referente a C.R.P.H n.º 40/03540-9 no valor de R$30.295,20, baixa arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R$69,00, Tx. Jud. R$13,54, Fundos Estad. R$26,91, ISS R$2,76, Total R$112,21). Selo n.º 06031604131126142800197. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

---

**AV-21 – Matrícula 669** – Aparecida do Rio Doce-GO, 05 de abril de 2018. **BAIXA -** Protocolo n.º 6.355 - Procede-se esta averbação nos termos da autorização firmada em data de 16 de fevereiro de 2018, pelo credor, **BANCO DO BRASIL S.A**, para constar que fica cancelada a Hipoteca constante do AV-09, desta matrícula, referente a Aditivo a C.R.P n.º 40/01236-0 no valor de R$94.998,27, baixa arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R$69,00, Tx. Jud. R$13,54, Fundos Estad. R$26,91, ISS R$2,76, Total R$112,21). Selo n.º 06031604131126142800251. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

---

**R-22 – Matrícula 669** – Aparecida do Rio Doce-GO, 16 de julho de 2019 – **PENHORA** – Protocolo n.º 6.705 - Em cumprimento ao Termo de Penhora e Depósito expedido pela 1ª Vara Civel e Inf. Juventude da Comarca de Jataí-GO, em data de 13 de outubro de 2016, assinado pela Analista Judiciário Emily F. A. Sierra, em cumprimento ao despacho expedido pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Sergio Brito Teixeira e Silva, referente ao Protocolo n.º 244917-29.2011.8.09.0093, Autos n.º 739 de Ação de Execução com valor da causa de R$30.748,20, em que figura como exequente: Banco Bradesco S.A e como executado: Anselmo Batista de Oliveira e outros, procede-se o Registro da Penhora do imóvel constante desta Matrícula. (Emol. R$470,77, Tx Jud. R$14,50, Fundos Estaduais R$183,61, ISS R$18,83, Total R$687,71). Selo n.º 06031503121620096400618. A Respondente Designada. Samara Ferreira Garcia.

---

**R-23 - Matrícula 669** – Aparecida do Rio Doce-GO, 29 de dezembro de 2021 – **AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO** – Protocolo n.º 7.403, datado de 28/12/2021 - Procede-se o presente registro nos termos do artigo 790, I, 5 c/c artigo 825 do Código de Normas do Estado de Goiás, mediante Auto de Penhora e Depósito, datado de 13/12/2021, Autos: 5214772.43, Escrivania: Vara Cível, Ação: Execução, Mandado: 210672095, assinada por Fernando Ferreira da Costa, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula n.º 508.233-1, instruído conforme Mandado de Penhora, Intimação e Avaliação: 210672095 - Processo Autos n.º 5214772.43.2019.8.09.0021, que tramita pela Vara Cível da Comarca de Caçu-GO, assinado digitalmente pela M.M. Juíza de Direito, Dr.ª Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade, em 04/11/2021, para constar que, **fica registrado o Auto de Penhora e Depósito** do imóvel objeto da presente matrícula, correspondente a área de 07ha.26a.(sete hectares e vinte e seis ares), a serem destacadas de uma área maior de 166ha73a80ca; referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo promovente: **Márcio Aguiar Guimarães, CPF: 310.465.411-53** e promovido: **Espólio de Anselmo Batista de Oliveira, representado por Vanda Alves Pires de Oliveira**; valor da causa de R$54.409,31 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos). Documentos arquivados neste Cartório. (Emol. Isento). Selo n.º 01982112213096012770005. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

---

**AV-24 - Matrícula 669 -** Aparecida do Rio Doce-GO, 24 de fevereiro de 2022 - **AVERBAÇÃO -** Protocolo n.º 7.437 datado de 24/02/2022 - Procede-se esta averbação a requerimento de Divino Serino Tomé, inscrito no CPF: 094.802.421-68, datado de 22 de fevereiro de 2022, que juntou Certidão Premonitória, datada de 04 de fevereiro de 2022, da Escrivania do Juizado Especial



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NN2N-GAAYB-L6SLQ-DJTDX

**Márcia Dantas Pires - Respondente Designada**

Cível, da cidade e Comarca de Caçu-GO, referente a Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial Contra Devedor Solvente, Processo-PJD 5073936-49.2021.8.09.0021, assinada digitalmente por Ana Vitória dos Santos Lemos, Técnica Judiciário, Promovida por: Exequente: **Divino Severino Tomé, CPF: 094.802.421-68**; contra Executada: **Vanda Alves Pires de Oliveira (Espólio de Ancelmo Baptista de Oliveira) CPF: 499.727.311-20 e Wagner Alves de Oliveira (Espólio de Ancelmo Baptista de Oliveira) CPF: 450.461.151-15**, procede-se esta averbação para constar a existência da presente Execução, no valor de R$38.406,45 (trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), para que fique indisponível a venda do referido imóvel. Documentos arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R$62,86, Tx. Jud. R$17,97, Fundos Estad. R$25,12, ISS R$2,52, Total R$108,47). Selo n.º 01982202213017625430000. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

---

**R-25 - Matrícula 669** – Aparecida do Rio Doce-GO, 11 de março de 2022 – **AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO** – Protocolo n.º 7.446, datado de 09/03/2022 - Procede-se o presente registro nos termos do artigo 790, I, 5 c/c artigo 825 do Código de Normas do Estado de Goiás, mediante Auto de Penhora Avaliação e Depósito, datado de 07/03/2022, Autos: 5214801-93.2019.8.09.0021, Escrivania: Vara Cível, Ação: Execução de Titulo Judicial - CEJUSC, Mandado: 210.099.326, assinada por José Carlos Junqueiroz, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula n.º 5067022, instruído conforme Mandado de Citação - Justiça Gratuíta, - Processo Autos n.º 5214801-93.2019.8.09.0021, que tramita pela Vara Cível da Comarca de Caçu-GO, assinado digitalmente pela M.M. Juíza de Direito, Dr.ª Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade, em 08/02/2021, para constar que, **fica registrado o Auto de Penhora Avaliação e Depósito** do imóvel objeto da presente matrícula, correspondente a área de 04ha.84a.(quatro hectares e oitenta e quatro ares), a serem destacadas de uma área maior de 166ha73a80ca; referente à Ação de Execução de Título Judicial, sendo promovente: **Enoch Silva Andrade** e promovido: **Espólio de Anselmo Baptista de Oliveira, representado por Vanda Alves Pires de Oliveira**; valor da causa de R$25.147,19 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos). Documentos arquivados neste Cartório. (Emol. Isento). Selo n.º 01982203024613829700007. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

---

**R-26 - Matrícula 669** – Aparecida do Rio Doce-GO, 29 de dezembro de 2022 – **TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO** – Protocolo n.º 7.682, datado de 21/12/2022 - Procede-se o presente registro nos termos do artigo 790, I, 5 c/c artigo 825 do Código de Normas do Estado de Goiás, mediante Termo de Penhora e Depósito de Bem Imóvel, datado de 16/12/2022, da 4ª Vara Cível Familia e Sucessões da Comarca de Jataí-GO, Protocolo: 0496512-83.2011.8.09.0093, Natureza: Processo Cível e do Trabalho, Processo de Execução, Execução de Titulo Extrajudicial, assinada digitalmente por Rone Carlos Rosa de Assis, Escrivão e Analista Judiciário - 5172802, em data de 08/12/2022, Processo: Autos n.º 0496512-83.2011.8.09.0093, que tramita pela 4ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí-GO, conforme cumprimento ao pronunciamento judicial e Decisão, exarado pelo MM. Juíz de Direito, Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes, para constar que, **fica registrado o Termo de Penhora e Depósito** do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 166ha73a80ca; referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo Requerente: **Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91** e Requerido: **Espólio de Anselmo Batista de Oliveira, CPF: 016.163.231-91**; valor da causa R$164,041,34 (cento e sessenta e quatro mil, quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). Documentos arquivados neste Cartório. (Emol. R$2.244,82, Tx. Jud. R$17,97, Fundos Estad. R$477,01, ISS



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NN2N-GAAYB-L6SLQ-DJTDX

R$89,80, Total R$2.829,60). Selo n.º 01982212213092325430001. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

---

**R-27 - Matrícula 669** – Aparecida do Rio Doce-GO, 12 de janeiro de 2023 – **TERMO DE PENHORA** – Protocolo n.º 7.696, datado de 10/01/2023 - Procede-se o presente registro nos termos do artigo 790, I, 5 c/c artigo 825 do Código de Normas do Estado de Goiás, mediante Termo de Penhora, datado de 09/01/2023, Processo n.º 5073936-49.2021.8.09.0021, da Ação de Processo Cível e do Trabalho, Processo de Execução, Execução de Titulo Extrajudicial - que tramita pela Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Caçu-GO, assinado digitalmente pela M.M. Juíza de Direito, Dr.ª Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade, em 15/12/2022, para constar que, **fica registrado o Termo de Penhora** do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 166ha.73a.80ca (cento e sessenta e seis hectares, setenta e três ares e oitenta centiares). referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo promovente: **Divino Severino Tomé** e promovido: **Espólio de Anselmo Baptista de Oliveira e Outros**; valor da causa de R$38.406,45 (trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). Documentos arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (Emol. Isento). Selo n.º 01982301022930929700010. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

---

**AV-28 - Matrícula 669 -** Aparecida do Rio Doce-GO, 13 de março de 2023. **AVERBAÇÃO DE PENHOR** - Protocolo n.º 7.730 datado de 13/03/2023 - Procede-se a presente averbação nos termos do Artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73, para constar que, a presente matrícula é imóvel de localização do penhor de SORGO em Grãos da Safrinha 2023/2023, registrado sob o n.º de ordem 1.503, Livro 03 Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos Isento). Selo n.º 01982303132998729700000. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

---

**AV-29 - Matrícula 669 -** Aparecida do Rio Doce-GO, 21 de maio de 2024. **AVERBAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE PENHORA** - Protocolo n.º 8.052 datado de 25/04/2024 - Procede-se esta averbação conforme **Termo de Penhora**, datado de 21/05/2024, Processo n.º 5073936-49.2021.8.09.0021, da Ação de Processo Cível e do Trabalho, Processo de Execução, Execução de Titulo Extrajudicial - que tramita pela Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Caçu-GO, assinado digitalmente pela M.M. Juíza de Direito, Dr.ª Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade, em 13/05/2024, para constar a ratificação/redução da penhora, registrada **sob R-27** da presenta matrícula, sendo correto: **fica registrado o Termo de Penhora** do imóvel objeto da presente matrícula, correspondente a área de 10ha.00a.00ca (dez hectares), a serem destacadas de uma área maior de 166ha 73a 80ca; sendo promovente: **Divino Severino Tomé** e promovido: **Espólio de Anselmo Baptista de Oliveira e Outros**; valor da causa de R$38.406,45 (trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). Documentos arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (Emol. Isento). Selo n.º 01982404222901029700003. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

---

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de dezembro de 2024.



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NN2N-GAAYB-L6SLQ-DJTDX

Assinatura Digital
Márcia Dantas Pires
Respondente Designada

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**
Selo Eletrônico de Fiscalização
01982412112912934420004
Consulte em https://see.tjgo.jus.br/buscas
Emolumentos: R$ 83,32; Taxa Jud.: R$ 18,29; Fundos: R$ 17,71; ISSQN: R$ 3,33;
Total: R$ 122,65

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual n.º 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376 de 27 de Dezembro de 2002 do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Esta certidão possui validade de 30 (trinta) dias a partir de sua data de emissão.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar